

NOVO MODELO DE TAXAS E PREÇOS PARA 2026

INFORMAÇÃO AOS OPERADORES ECONÓMICOS

Com o objetivo de melhorar a gestão e qualificar a experiência dos visitantes no território regional, em particular nos principais pontos turísticos, o IFCN, em parceria com a Universidade da Madeira (UMa), procedeu à atualização e definição da capacidade de carga de todos os Percursos Pedestres Classificados.

A capacidade de carga passou a ser distribuída em *slots* de 30 minutos, de forma a escalonar a presença de visitantes ao longo do dia, desde o nascer até ao pôr do sol.

A reserva e comercialização dos acessos continuará a ser efetuada, como atualmente, através da plataforma “SIMplifica”. Contudo, passará a ser obrigatório o registo prévio de todos os visitantes, independentemente da sua idade ou condição.

1. Operadores económicos (RNAVT e RNAAT) com protocolo celebrado com o IFCN

Para o ano de **2026**, mantêm-se as taxas atualmente em vigor para todos os percursos ativos (3€), aplicáveis aos visitantes que se façam acompanhar por operadores económicos (RNAVT e RNAAT) que tenham protocolo celebrado com o IFCN.

Condições:

- **Até 30 dias antes** da utilização: **possibilidade de pré-reserva**, com confirmação do número de utilizadores;
- **No 30º dia antes** da utilização: é emitida automaticamente a **fatura, de acordo com os acessos confirmados até essa data**.
- Os acessos não confirmados ficam automaticamente disponíveis para novas reservas.
- **Até 48 horas antes** da utilização, a fatura emitida deverá ser **impreterivelmente liquidada, sob pena do seu cancelamento automático**.

2. Público em geral / Operadores económicos (RNAVT e RNAAT) sem protocolo celebrado com o IFCN

O público em geral, bem como visitantes acompanhados por operadores económicos (RNAVT ou RNAAT) sem protocolo celebrado com o IFCN, pode adquirir acessos mediante o pagamento de uma

taxa de valor superior (4,5€, à exceção do PR1 – Vereda do Areeiro), sendo o **pagamento realizado no ato da reserva**.

3. Reagendamentos e reembolsos

É adotada uma política de **reagendamento** dos acessos ou de reembolso total dos valores cobrados exclusivamente nos casos em que ocorra condicionamento nos locais de interesse, por decisão do IFCN.

4. PR1 – Vereda do Areeiro

Encontra-se em curso uma intervenção no PR1 – Vereda do Areeiro, com o objetivo de garantir condições adequadas de segurança e de utilização de toda a extensão deste percurso pedestre classificado.

A reabertura deste percurso, encerrado desde agosto de 2024, está prevista para **abril de 2026**.

Valores das taxas a praticar:

- Até à reabertura - O percurso Vereda do Areeiro até ao Miradouro da Pedra Rija:
O valor da taxa aplicada é igual ao dos restantes Percursos Pedestres Classificados.
- Após a reabertura:
A taxa de acesso será atualizada, passando a vigorar os seguintes valores:
 - **7 €** para visitantes acompanhados por operadores económicos (RNAVT ou RNAAT) **com protocolo celebrado com o IFCN**;
 - **10,50 €** para **público em geral** ou visitantes acompanhados por operadores económicos (RNAVT ou RNAAT) **sem protocolo celebrado com o IFCN**.

5. Residentes na Região Autónoma da Madeira (RAM)

O **acesso dos residentes na RAM aos Percursos Pedestres Classificados** sob gestão do IFCN é **gratuito**, no entanto, carece de **registo obrigatório e de reserva** no portal “SIMplifica”, atendendo ao controlo da capacidade de carga definida para cada percurso.